



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA

**Parecer Técnico nº 271/2026 - GPGJ/DG/COEA**

**Parecer Técnico nº 267/2026 - GPGJ/DG/COEA**

Parecer Técnico - Análise da Diligência da Proposta de Preços

**Licitante:** ARAGÃO E TEIXEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 48.047.632/0001-37)

**Pregão Eletrônico nº 90008/2026** - Serviços de Topografia, Sondagem à Percussão e Ensaio de Percolação

1) Identificação e escopo

- **Processo Administrativo:** 19.13.0048.0027605/2025-65
- **Objeto:** registro de preços para eventual contratação de serviços de topografia, sondagem à percussão e ensaio de percolação
- **Solicitante:** Comissão Permanente de Licitação
- **Objetivo:** reexaminar a proposta de preços após a apresentação das planilhas eletrônicas revisadas em sede de diligência

2) Limites da manifestação e documentos examinados

A presente manifestação limita-se à conformidade técnica, à consistência aritmética e à aderência objetiva da proposta e das planilhas ao instrumento convocatório. Não abrange a admissibilidade jurídica das alterações realizadas em diligência nem define a consequência procedimental das falhas remanescentes, matérias afetas à Comissão Permanente de Licitação e, quando necessário, à assessoria jurídica.

1. Termo de Referência e Anexos B a F da Administração;
2. proposta formal da licitante, datada de 17/07/2026 e assinada digitalmente em 23/07/2026, no valor global de R\$ 259.999,78;
3. planilhas originalmente apresentadas em PDF, examinadas no parecer anterior;
4. arquivo relatorios (1).zip, contendo oito planilhas eletrônicas revisadas: composições analíticas, cronograma, curvas ABC, orçamento analítico, resumo e duas versões da planilha sintética; e
5. composição de BDI e tabela de encargos sociais originalmente apresentadas, que não foram substituídas no conjunto revisado.

3) Critérios técnicos aplicáveis

- apresentação de planilha sintética e composições de todos os itens e subitens, inclusive auxiliares, em arquivos eletrônicos sem proteção;
- prevalência da composição de custos unitários em caso de divergência com a planilha sintética;
- coerência entre preços unitários, quantidades, totais, BDI e valor global;
- compatibilidade do cronograma com o prazo de 15 dias corridos por ordem de serviço/localidade e com o desembolso máximo de referência; e
- apresentação de proposta clara, datada e assinada, com indicação inequívoca dos preços que vinculam a licitante.

4) Resultado da diligência

4.1 Arquivos eletrônicos e correspondência das composições

As oito planilhas foram entregues em formato XLSX e não apresentam proteção de planilha. A inconsistência central do conjunto anterior foi corrigida: os custos unitários sem BDI constantes do orçamento analítico e das composições agora correspondem aos preços adotados na planilha sintética. Foram eliminados os fatores próximos de 0,763 que, na versão anterior, produziam preços distintos e impediam definir os valores unitários vinculantes.

| Item | Sem BDI      | Com BDI      | Qtd.  | Total revisado | Referência c/<br>BDI | Relação |
|------|--------------|--------------|-------|----------------|----------------------|---------|
| 1.1  | R\$ 271,47   | R\$ 346,12   | 10    | R\$ 3.461,20   | R\$ 346,12           | 100,00% |
| 1.2  | R\$ 1,12     | R\$ 1,42     | 6.000 | R\$ 8.520,00   | R\$ 1,43             | 99,30%  |
| 2.1  | R\$ 110,53   | R\$ 140,92   | 300   | R\$ 42.276,00  | R\$ 152,81           | 92,22%  |
| 3.1  | R\$ 4.117,95 | R\$ 5.250,38 | 10    | R\$ 52.503,80  | R\$ 5.576,89         | 94,15%  |
| 3.2  | R\$ 136,22   | R\$ 173,68   | 600   | R\$ 104.208,00 | R\$ 175,77           | 98,81%  |
| 3.3  | R\$ 620,56   | R\$ 791,21   | 30    | R\$ 23.736,30  | R\$ 795,14           | 99,51%  |
| 4.1  | R\$ 120,00   | R\$ 153,00   | 100   | R\$ 15.300,00  | R\$ 153,00           | 100,00% |
| 4.2  | R\$ 0,84     | R\$ 1,07     | 6.000 | R\$ 6.420,00   | R\$ 1,07             | 100,00% |

Todos os preços unitários revisados permanecem iguais ou inferiores aos respectivos referenciais e superiores a 75% destes. Portanto, não foi identificado preço unitário acima do orçamento nem indicativo numérico de inexecuibilidade pelos parâmetros de 75% e 85% considerados no parecer anterior.

4.2 Conferência aritmética e valor global

| Parâmetro                             | Valor / resultado |
|---------------------------------------|-------------------|
| Total revisado sem BDI                | R\$ 201.162,00    |
| Total identificado como BDI           | R\$ 55.263,30     |
| Total global das planilhas revisadas  | R\$ 256.425,30    |
| Orçamento da Administração            | R\$ 264.689,30    |
| Diferença para o orçamento            | R\$ 8.264,00      |
| Relação proposta revisada / orçamento | 96,88%            |
| Desconto global revisado              | 3,12%             |
| Redução em relação à proposta formal  | R\$ 3.574,48      |
| 75% do orçamento                      | R\$ 198.516,98    |
| 85% do orçamento                      | R\$ 224.985,91    |

A multiplicação dos preços unitários com BDI exibidos pelas quantidades reproduz exatamente os totais de cada item e o valor global de R\$ 256.425,30. A divergência de R\$ 8,92 anteriormente identificada foi eliminada.

A planilha denominada 'Sintético com fórmula' aplica o BDI por meio de truncamento do componente do BDI na segunda casa decimal antes da soma ao custo direto. Com isso, o total de R\$ 55.263,30 corresponde a 27,4720% do custo direto de R\$ 201.162,00, e não exatamente a 27,50%. A aplicação de 27,50% ao total sem BDI resultaria em R\$ 55.319,55, diferença de R\$ 56,25. Trata-se de efeito do critério de truncamento adotado.

4.3 Curvas ABC e consistência interna

A Curva ABC de Serviços apresenta R\$ 3.461,24 para o item 1.1 e R\$ 23.736,42 para o item 3.3, enquanto a planilha sintética adota, respectivamente, R\$ 3.461,20 e R\$ 23.736,30. A soma dos oito itens da curva ABC é R\$ 256.425,46, mas o total impresso no próprio arquivo é R\$ 256.425,30. A diferença de R\$ 0,16 é pequena, porém demonstra que o arquivo auxiliar não foi integralmente compatibilizado com a planilha principal.

4.4 Proposta formal, valor vinculante e assinatura

A proposta formal assinada permanece no valor de R\$ 259.999,78, enquanto as planilhas revisadas totalizam R\$ 256.425,30, representando redução de R\$ 3.574,48. Embora o valor revisado permaneça abaixo do limite global máximo anteriormente indicado, não foi apresentada proposta formal retificada ou ratificação assinada que incorpore essa redução à oferta. Assim, o conjunto documental contém dois valores globais distintos e não permite identificar de forma inequívoca o valor que vincula a licitante.

As planilhas revisadas contêm apenas um rodapé textual com o nome 'Ana Paola' e a expressão 'Sócio/CEO/Proprietário', sem sobrenome, qualificação verificável ou assinatura digital. Não foi identificado, no conjunto técnico analisado, documento que demonstre a representação da licitante por essa pessoa. A irregularidade é especialmente relevante porque os arquivos modificam o valor global da proposta anteriormente assinada por Rômulo Mota Teixeira.

4.5 Cronograma físico-financeiro e prazos

O cronograma revisado não atende ao instrumento convocatório. O arquivo adota uma coluna de 30 dias, embora o Termo de Referência estabeleça 15 dias corridos por ordem de serviço/localidade. Além disso, todos os serviços estão programados com 0,00%, e o custo do período, a porcentagem acumulada e o custo acumulado permanecem zerados. Portanto, o arquivo não constitui cronograma físico-financeiro executável.

A inconsistência tornou-se tripla: o Termo de Referência prevê 15 dias por localidade; o cronograma revisado indica 30 dias e nenhuma execução; e a proposta formal continua declarando 60 dias para execução e 30 dias para início. Para uma localidade, a distribuição proporcional de 10% das quantidades revisadas corresponderia a R\$ 25.642,53 em uma única quinzena, salvo outra distribuição tecnicamente justificada e compatível com o cronograma máximo da Administração.

5) Matriz de atendimento da diligência

| Aspecto                                       | Resultado              | Síntese técnica                                                                                    |
|-----------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Arquivos XLSX sem proteção                    | Atendido               | Foram entregues oito arquivos editáveis e sem proteção de planilha.                                |
| Correspondência entre composições e sintética | Atendido               | Os custos unitários principais agora coincidem entre os arquivos.                                  |
| Aritmética dos itens e total global           | Atendido com ressalvas | R\$ 256.425,30 é reproduzido pelos itens; persistem truncamento do BDI e divergência na curva ABC. |
| Coerência entre a proposta                    | Não atendido           | A proposta assinada permanece em R\$                                                               |

|                                                     |                 |                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| formal e as planilhas revisadas                     |                 | 259.999,78, enquanto as planilhas revisadas totalizam R\$ 256.425,30, sem retificação ou ratificação formal da redução. |
| Cronograma de 15 dias por localidade                | Não atendido    | O arquivo indica 30 dias e programação física e financeira integralmente zerada.                                        |
| Identificação e assinatura dos documentos revisados | Não demonstrado | Rodapé textual em nome de 'Ana Paola', sem identificação completa ou assinatura verificável.                            |

#### 6) Conclusão técnica

6.1. A diligência corrigiu a inconsistência material entre a planilha sintética e as composições, eliminou a diferença de R\$ 8,92 e forneceu arquivos eletrônicos editáveis.

6.2. O novo valor global de R\$ 256.425,30 é inferior ao orçamento da Administração em R\$ 8.264,00 e corresponde a 96,88% do referencial. Os preços unitários permanecem dentro dos limites analisados.

6.3. A correção alterou o valor global da oferta de R\$ 259.999,78 para R\$ 256.425,30, correspondendo a uma redução de R\$ 3.574,48. Embora o novo total permaneça abaixo do valor global máximo anteriormente indicado, a alteração não foi formalizada mediante proposta retificada ou ratificação regularmente assinada, resultando na coexistência de dois valores globais distintos no processo.

6.4. O cronograma revisado é incompatível com o prazo de 15 dias por localidade e não contém qualquer programação física ou financeira.

6.5. Permanecem inconsistências secundárias no critério de aplicação do BDI, na curva ABC e na identificação do subscritor das planilhas.

#### 7) Manifestação da Coordenadoria

Diante do exposto, esta Coordenadoria manifesta-se, sob o ponto de vista estritamente técnico e orçamentário, pelo atendimento apenas parcial da diligência e pela não aceitação da proposta na forma atualmente consolidada.

Embora tenha sido corrigida a incompatibilidade material entre a planilha sintética e as composições de custos unitários, as planilhas revisadas passaram a totalizar R\$ 256.425,30, valor R\$ 3.574,48 inferior ao da proposta formal assinada, de R\$ 259.999,78. O valor revisado não supera o limite global máximo registrado no parecer anterior; contudo, a redução não foi acompanhada de proposta formal retificada, ratificação assinada ou outro documento que permita reconhecer, de forma inequívoca, a alteração da oferta vinculante.

Desse modo, coexistem no processo dois valores globais distintos: R\$ 259.999,78 na proposta formal e R\$ 256.425,30 nas planilhas revisadas. Permanecem, ainda, a incompatibilidade do cronograma com o prazo de 15 dias corridos por ordem de serviço/localidade, a ausência de programação física e financeira, as divergências na Curva ABC de Serviços, a ressalva quanto ao critério de aplicação do BDI e a ausência de identificação e assinatura verificável nas planilhas revisadas.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

|                                                                                                                 |                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (assinado eletronicamente)<br><b>Itaner Cesar Machado Vale Filho</b><br>Analista Ministerial - Engenharia Civil | (assinado eletronicamente)<br><b>Ravilson Galvão Meireles</b><br>Coordenador de Obras, Engenharia e<br>Arquitetura em exercício |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



Documento assinado eletronicamente por **ITANER CESAR MACHADO VALE FILHO**, **Analista Ministerial**, em 31/07/2026, às 09:57, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **RAVILSON GALVÃO MEIRELES**, **Analista Ministerial**, em 31/07/2026, às 09:59, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0558007** e o código CRC **6A90982F**.

#### O MP trabalha para você!

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA  
Contato: - e-mail: [coea@mpma.mp.br](mailto:coea@mpma.mp.br)